



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

LEI N°. 1066/2007.

DATA: 12 de junho de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fixar valores de diárias através de Lei específica para os servidores municipais em deslocamento.

A Câmara Municipal de Cruz Machado aprovou, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar diárias e seus respectivos valores através de Lei específica, para cobrir as despesas com deslocamento dos servidores públicos municipais e agentes políticos.

Artigo 2º - Somente será permitido o pagamento de diárias para deslocamentos com distância superior a 150 quilômetros da sede do Município.

Artigo 3º - As diárias deverão ter valores diferenciados para os deslocamentos com pernoite, e, sem pernoite.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2007.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal